

N.º

NIPG

Data

Fundo Social de Emergência APOIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO

1. Identificação do/a requerente

Nome*

NIF*

Cartão de Cidadão/Passaporte*

Validade*

Morada*

Código-postal*

Freguesia*

Concelho*

Telefone*

Telemóvel*

Correio eletrónico*

Representado/a por

Na qualidade de* ⁽¹⁾

Cartão de Cidadão/Passaporte*

Validade*

2. Agregado familiar

Nome

Idade

Relação de parentesco

Nome

Idade

Relação de parentesco

Nome

Idade

Relação de parentesco

Nome

Idade

Relação de parentesco

Nome

Idade

Relação de parentesco

Nome

Idade

Relação de parentesco

Nome

Idade

Relação de parentesco

3. Tipos de apoio

Crédito à habitação

Eletricidade

Gás

Mensalidade de creche/infantário

Rendas habitacionais no mercado privado

Água

Artigos de puericultura

4. Exposição do pedido

5. Documentos a anexar

Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Passaporte do/a requerente;

Cartão de Identificação de Pessoa Singular (NIF) do/a requerente;

Comprovativo da situação contributiva regularizada, perante as Finanças ou autorização para consulta;

Comprovativo da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social ou autorização para consulta;

Últimos três recibos de vencimento, de todos os elementos do agregado familiar, que possuam emprego ou que trabalhem por conta própria (se aplicável);

Declaração emitida pela Segurança Social/Caixa Geral de Aposentações ou outra entidade, no caso de pensionistas;

Certificado da situação de desemprego, atualizado no Instituto de Emprego da Madeira (IEM, IP-RAM), bem como o valor da prestação (se aplicável);

Declaração da Segurança Social, relativa ao extrato de remunerações, em caso de inexistência de recibos de vencimento e/ou de inscrição no Instituto de Emprego da Madeira;



- Declaração do Rendimento Social de Inserção (RSI), emitido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira (se aplicável);
- Última declaração de IRS, dos elementos do agregado familiar, maiores de idade;
- Última declaração de IRC, de rendimentos empresariais (se aplicável);
- Contrato e recibo de arrendamento;
- Documento comprovativo do pagamento de empréstimo bancário, para a aquisição da habitação do agregado familiar, com indicação da prestação mensal e do prazo de pagamento;
- Atestado da Junta de Freguesia do local de residência, a comprovar a composição do agregado familiar, com indicação do tempo de residência no concelho;
- Documentos referentes às despesas fixas do agregado familiar: habitação, água, eletricidade, gás, medicação contínua imprescindível, artigos de puericultura, educação e saúde, referentes aos últimos três meses;
- Declaração de pensão de alimentos, para o caso de pais separados;
- Número de Identificação Bancária (IBAN), em nome do/a requerente;
- Outros documentos:

Requerente/Representante

* Campos de preenchimento obrigatório.

(1) Indicar a titularidade do direito que lhe confere legitimidade para iniciar o procedimento administrativo ou intervir nele.

- Declaro conhecer e comprometer-me a cumprir o Regulamento do Fundo Social de Emergência.
- Aceito expressamente que os meus dados sejam utilizados pelo Município de Santa Cruz, para a gestão do processo.
- Autorizo ser notificado/a através do correio eletrónico e/ou contactado/a através do(s) número(s) telefónico(s) indicado(s).

Declaro que tomei conhecimento que, a não apresentação de todos os documentos necessários e a não entrega do pedido no **período definido no Edital**, poderá ter como consequência o indeferimento do pedido.

Pede deferimento,

O/A requerente/representante

Serviço de Atendimento

O/A Técnico/a de Atendimento verifica o processo e aconselha o/a requerente/representante a não entregar o mesmo sem que esteja completo.

O/A Técnico/a de Atendimento



Fundo Social de Emergência APOIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO

Documentos a anexar	Cópias
Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Passaporte do/a requerente;	<input type="text"/>
Cartão de Identificação de Pessoa Singular (NIF) do/a requerente;	<input type="text"/>
Comprovativo da situação contributiva regularizada, perante as Finanças ou autorização para consulta;	<input type="text"/>
Comprovativo da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social ou autorização para consulta;	<input type="text"/>
Últimos três recibos de vencimento, de todos os elementos do agregado familiar, que possuam emprego ou que trabalhem por conta própria (se aplicável);	<input type="text"/>
Declaração emitida pela Segurança Social/Caixa Geral de Aposentações ou outra entidade, no caso de pensionistas;	<input type="text"/>
Certificado da situação de desemprego, atualizado no Instituto de Emprego da Madeira (IEM, IP-RAM), bem como o valor da prestação (se aplicável);	<input type="text"/>
Declaração da Segurança Social, relativa ao extrato de remunerações, em caso de inexistência de recibos de vencimento e/ou de inscrição no Instituto de Emprego da Madeira;	<input type="text"/>
Declaração do Rendimento Social de Inserção (RSI), emitido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira (se aplicável);	<input type="text"/>
Última declaração de IRS, dos elementos do agregado familiar, maiores de idade;	<input type="text"/>
Última declaração de IRC, de rendimentos empresariais (se aplicável);	<input type="text"/>
Contrato e recibo de arrendamento;	<input type="text"/>
Documento comprovativo do pagamento de empréstimo bancário, para a aquisição da habitação do agregado familiar, com indicação da prestação mensal e do prazo de pagamento;	<input type="text"/>
Atestado da Junta de Freguesia do local de residência, a comprovar a composição do agregado familiar, com indicação do tempo de residência no concelho;	<input type="text"/>
Documentos referentes às despesas fixas do agregado familiar: habitação, água, eletricidade, gás, medicação contínua imprescindível, artigos de puericultura, educação e saúde, referentes aos últimos três meses;	<input type="text"/>
Declaração de pensão de alimentos, para o caso de pais separados;	<input type="text"/>
Número de Identificação Bancária (IBAN), em nome do/a requerente;	<input type="text"/>
Outros documentos:	<input type="text"/>
<input style="width: 100%;" type="text"/>	

Legislação

→ Regulamento n.º 288/2018, de 18 de maio, Fundo Social de Emergência.

- Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à Proteção das Pessoas Singulares, no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime jurídico das Autarquias Locais, que aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais.

- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à Proteção das Pessoas Singulares, no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados.

